



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

EDITAL 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N. 004/2023

EDITAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

CONSIDERANDO a necessidade em atender aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, a qual demonstra a necessidade de contratação temporária imediata de professores para dar continuidade ao Projeto de Educação Bilíngue (INGLÊS) inserido na grade curricular da Rede Municipal de Ensino de Araporã-MG;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, principalmente os da Publicidade e Impessoalidade;

CONSIDERANDO que, a Educação é direito social, assegurado pela Constituição Federal, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Assim torna público a abertura **DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N. 004/2023**, visando o provimento de vaga temporária emergencial, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1-A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de seu Secretário, Celso Romildo Guerino, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 150/2023, torna pública a abertura do EDITAL EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, do:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS P/ PROVIMENTO
Professor Ensino Bilíngue (INGLÊS)	01+CR	R\$ 4.073,54	40 h	Licenciatura em Letras ou Pedagogia com fluência em língua Inglesa ou Formação em nível superior em qualquer curso mas com conhecimento e fluência em Língua Inglesa. Nos casos que o candidato não for habilitado em letras e pedagogia será necessário CAT (Autorização para lecionar) onde a mesma deverá ser apresentada no ato da contratação.

2-A seleção dos candidatos será através de teste prático (oral) e entrevista. A pontuação será distribuída conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

	TOTAL DE PONTOS
Entrevista com profissional da área	40
Teste Prático	60
TOTAL MÁXIMO	100

3-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

3.1-Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- . maior nota no teste prático;
- . maior nota na entrevista com profissional da área;
- . maior idade;
- . sorteio.

4-DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1-As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Araporã-MG, situada à rua José Inácio Ferreira nº 58, no horário entre 8:00 hs às 11:00 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, em dias úteis, entre os dias 10 de agosto de 2023 e 18 de agosto de 2023.

5-DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os Interessados deverão comparecer munidos de todos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Comprovante de residência, Carteira de trabalho, habilitação compatível para o cargo, comprovante de escolaridade, certificados de curso e CAT).

5.2 No ato de inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo funcionário responsável pela inscrição.

6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 057/09, de 8 de Outubro de 2009, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas e forma neste Processo Seletivo Simplificado, para as pessoas portadoras de deficiência, nos termos da lei, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, desconsideradas as frações de vagas inferiores a 0,5 arredondadas para maior ou igual a 0,5;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

6.2 - Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos;

6.3 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício;

6.4 - Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.5 - Os candidatos que, no ato da inscrição declararem-se portadores de deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte.

6.6 – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, caso contrário não será considerado como deficiente para ser submetido à avaliação prévia de aptidão para concorrer aos quantitativos reservados.

6.7 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância classificatória.

6.8 – O Laudo Médico Oficial indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para exercício da função.

7- DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

7.1-A inscrição do candidato implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

7.2-A listagem das inscrições deferidas e indeferidas, local e horário das entrevistas e testes será publicada no dia 21/08/2023, no Diário Oficial, Site da Prefeitura (www.arapora.mg.gov.br) na Internet. Sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar os atos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

fases deste Processo Seletivo.

7.3-As entrevistas e testes acontecerão no dia 23/08/2023, com horário e local conforme publicado.

7.4-O candidato que não obtiver 50 pontos na somatória das entrevistas e teste oral será automaticamente eliminado do processo seletivo emergencial.

7.5-O resultado com a listagem dos classificados será na data provável de 24/08/2023;

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1-O candidato aprovado e convocado deverá assinar o contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Araporã, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, centro, CEP: 38.465-000 Araporã- MG, no período de 07:30 às 11:00 hs e das 12:30 hs às 17:00 hs, devendo comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade -RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento (caso solteiro(a) ou cópia da Certidão de Casamento (no caso de casado(a));
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- f) Cópia da Certidão de Nascimento de dependentes e CPF (se for o caso);
- g) Comprovante de Escolaridade;
- h) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de Trabalho;
- k) Número de conta corrente Bradesco
- l) Inscrição no PIS/PASEP (se caso for cadastrado)
- m) 01 foto 3x4 recente
- n) Cartão de vacina.
- o) CAT (No caso do candidato não ser habilitado em letras ou pedagogia)

8.2-Os interessados e candidatos poderão obter maiores informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial, regido por este Edital, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

8.3-Os serviços executados pelos contratados serão fiscalizados pela Secretaria competente.

8.4-A vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado conforme interesse da administração e rescindido a qualquer momento; bem como, ante a realização de processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aos 09 de Agosto de 2023.

CELSO ROMILDO GUERINO
Secretário Municipal de Administração